



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 16 DE ABRIL DE 2024
(PROJETO DE LEI Nº 460/23)
(VEREADOR SANSÃO PEREIRA – REPUBLICANOS)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia Municipal do Festival da Cultura Cristã – Conde de Sarzedas, a ser comemorado anualmente no segundo sábado do mês de julho.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 16 de abril de 2024, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º

.....

- segundo sábado do mês de julho:

Dia Municipal do Festival da Cultura Cristã – Conde de Sarzedas.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 16 de abril de 2024.

MILTON LEITE
Presidente

RAT/okm